

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	4
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	4

### **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO DPG Nº 123, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

*Nomeação para cargo de provimento em comissão*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo Administrativo nº 20.340.330-5;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear ANA FLAVIA DE ANDRADE CORREA, RG nº 13655741-6/PR, CPF nº 104.870.419-09, para o cargo de provimento em comissão de Assessora dos Órgãos de Execução (Simbologia 04-C), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a sede de Paranaíba.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA 107/2023/DPG/DPPR**

*Concede licença saúde à servidora pública do Estado do Paraná.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº

136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 03 de 24 de abril de 2023,

**CONCEDE**

**Art. 1º.** Licença saúde à servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período
Fernanda Correa	Analista Da Defensoria	75204957	15	24/04/2023 A 08/05/2023

Curitiba, 26 de abril de 2023.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA DPP/GAB Nº 106/2023**

*Cassar as férias de membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná*

O Defensor Público-Geral, André Ribeiro Giamberardino, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve:

CASSAR as férias da Defensora Pública Cinthia Azevedo Santos Pecher, marcadas para o período de 02/05/2023 a 16/05/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, por imperiosa necessidade do serviço.

Curitiba, 26 de abril de 2023.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral



**RESOLUÇÃO Nº 113, DE 27 DE ABRIL  
DE 2023**

*Altera a Res. DPG 030/2023 - Designa membros/as e servidores/as para a Comissão de implantação e acompanhamento do sistema SEI - Sistema Eletrônico de Informações na Defensoria Pública do Estado do Paraná*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual 136/2011, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região visando o acesso ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI (Protocolo nº 19.839.725-3); **CONSIDERANDO** o contido nos autos 20.392.231-0;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Alterar o art. 1º da Resolução DPG 030/2023, nos termos que seguem:

**Art. 1º....**

**I** – Bruno Müller Silva, Coordenador de Planejamento;

**II** –....;

**III** –... ;

**IV** – ...;

**V** – ...;

**VI** – Nicholas Moura e Silva, defensor público;

**VII** – ....

**Parágrafo único.** .....

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 124, DE 27 DE  
ABRIL DE 2023**

*Designa servidora para exercício das funções em Almirante Tamandaré*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo Administrativo nº 20.237.231-7;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Beatriz Rauen Ribas** para exercício de suas funções junto à sede de Almirante Tamandaré, em alteração à Resolução DPG nº 016/2022.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná





**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO  
DPG Nº 016/2023**

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
E ESCOLA DE GOVERNO DE LONDRINA/EGL

OBJETO: Compartilhar cursos aos servidores da DPPR e a comunidade em geral, através das modalidades de ensino: a) on-line, a qual se dará pela plataforma da EGL, b) presencial e c) semipresencial. Ainda haverá a disponibilização do estúdio de gravações/edições da Escola de Governo de Londrina, que se dará mediante agendamento prévio.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações

NÚMERO DO PROTOCOLO INTERNO:  
19.961.761-3

VIGÊNCIA: vinte e quatro (24) meses contados a partir da publicação do respectivo extrato

FISCAL DPE-PR: Defensora Gabriela Lopes Pinto

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 026, DE 26 DE  
ABRIL DE 2023.**

*Designa extraordinariamente a Defensora Pública **Helena Leonardi de Franceschi**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para atuar nos interesses do Sr. Valderi Ribeiro Batista e de seu curador, podendo propor pedido judicial de autorização para alienação do imóvel do curatelado, a fim de garantir seus direitos.*

**O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII da Resolução DPG nº 041/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente a Defensora Pública **HELENA LEONARDI DE FRANCESCHI**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para atuar nos interesses do Sr. Valderi Ribeiro Batista e de seu curador, podendo propor pedido judicial de autorização para alienação do imóvel do curatelado, a fim de garantir seus direitos.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

**BRUNO MÜLLER SILVA**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO  
ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA DPP/LDN Nº 11/2023**

*Suspende as férias de servidor(a) da  
Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*

A supervisora Renata Tsukada no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

**SUSPENDER** as férias da servidora pública infracitado(a) **ANA LUIZA CHIARI BRAGA**, marcadas para o período de 02/05/2023 a 31/05/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023. Pela conveniência do serviço público e o saldo será remarcado oportunamente.

Londrina, 26 de abril de 2023.

**RENATA TSUKADA**  
Supervisora

**PORTARIA SIGLA SEDE/DPTO Nº  
012/2023**



*Suspende as férias de Thiago Magalhães Machado Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*

O coordenador Henrique Camargo Cardoso no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve: SUSPENDER as férias do Defensor Público infracitado(a) Thiago Magalhães Machado, marcadas para o período de 25/06/2023 a 30/06/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022. O período suspenso será remarcado em momento oportuno. A justificativa é a conveniência do serviço.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

**HENRIQUE CAMARGO CARDOSO**  
Coordenador(a)

**PORTARIA SIGLA DPP/EP Nº  
014/2023**

*Suspende as férias de Thiago Magalhães Machado Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*

O coordenador Henrique Camargo Cardoso no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve: SUSPENDER as férias do Defensor Público infracitado(a) Thiago Magalhães Machado, marcadas para o período de 01/06/2023 a 24/06/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021. O período suspenso será remarcado para 31/07/2023 a 18/08/2023, o

restante dos dias será remarcado em momento oportuno. A justificativa é a conveniência do serviço.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

**HENRIQUE CARMARGO CARDOSO**  
Coordenador(a)

